

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



## ESTADO - BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006PPRP-2017

INTERESSADOS: Rona Comércio e Serviços Eireli Me, D S Oliveira Pneus e Transportes Ltda EPP, Atlata Comércio de Peneus Ltda EPP e Irenilson Silva de Souza EPP

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Cabaceiras do Paraguaçu

### DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no exercício das suas atribuições prevista no art. 4º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 11, incisos XVIII, XIX e XX do Decreto Municipal nº 449/07, 13/08/2007 e, dos parágrafos § 1º e § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acerca do Recurso Administrativo interposto em 06/03/2017, pela empresa IRENILSON SILVA DE SOUZA EPP e demais fatos constantes do Processo Administrativo, decide:

- Não receber o Recurso Interposto e desta não conhecer por ser a mesma **INTEMPESTIVA** e sem efeitos recursais, pois que apresentada fora do prazo previsto no Art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520/02 e dos itens 7.1. e 7.2. do Edital, tendo se operado a decadência do direito de recorrer;
- Em consideração ao **direito de petição**, constitucionalmente resguardado no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, analisar os fatos e fundamentos ventilados na impugnação e julgar improcedente o Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente, pelos motivos de fato e de direito expendidos no Parecer Jurídico que orienta a presente decisão;
- manter íntegra a decisão da Pregoeira emitida na Sessão Pública ocorrida em 06/03/2017, que julgou a empresa **D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA EPP** vencedora do Certame, por entender a Proposta apresentada como condizente com o disposto no item 5.2. e seguintes do Edital e com as regras legais de regência a citada decisão;

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006PPRP-2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
01	D S Oliveira Pneus e Transportes Ltda EPP	R\$ 1.225.000,00
02	D S Oliveira Pneus e Transportes Ltda EPP	R\$ 161.000,00

Av. O Navio Negreiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DAFE178B50DEE1BD912147781C021890

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO - BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO**  
**PARAGUAÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Por fim, considerando-se que a Licitação se deu pelo Sistema de Registro de Preços e que os preços deverão estar vigentes durante 12 (doze) meses, sendo nesse período fixos e irrevogáveis, determinar ao Órgão Gerenciador (Secretaria de Administração) que proceda periodicamente a sua compatibilidade com os valores de mercado, como determina o Decreto Municipal nº 13, de 02/01/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de março de 2017

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DAFE178B50DEE1BD912147781C021890